



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

Gabinete da Diretoria - Campus Caxias - IFMA

PROCESSO Nº 23249.035007.2024-11

CONTRATO Nº 06/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA REFERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS CAXIAS E A EMPRESA CONSTRUTORA REIS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, CAMPUS CAXIAS, Pessoa Jurídica de Direito Público situado na Rodovia MA 349, km 2, S/N. Bairro: Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamego, Zona Rural, CEP 65600-992, Caxias/MA – Brasil, inscrito no CNPJ nº 10.735.145/0012-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Prof. RAIMUNDO NONATO ASSUNÇÃO DE SOUSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFMA/Reitoria nº 5.089, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2024.

CONTRATADO: CONSTRUTORA REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.969.857/0001-87, com sede na Rua Jorge José de Mendonça nº 99, Sala 2, Bairro Centro, Bacabal-MA, CEP 65700-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Vitor Leonam Gomes Reis, Sócio Administrador.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de Reajuste estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 06/2022, sobre o valor contratual de serviços comuns de engenharia referentes à manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis e instalações do IFMA Campus Caxias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo de apostilamento tem como fundamento legal o item 18 do Termo de Referência (anexo do edital do pregão).

2.2 Tem previsão nos dispositivos legais constantes na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 9.507/2018 e parágrafo 4º, do art. 57, da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, o valor consignado no Contrato nº 06/2022 será reajustado na forma estatuída no item 18 do termo de referência.

3.2 Considerando as planilhas de referência (junho/2022), os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 01/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Em virtude do reajuste o valor total do contrato passar a ser de R\$ 667.240,08 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta reais e oito centavos) correspondente a variação de 4,02% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos consignados ao Campus Caxias no Orçamento da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/UG: 26408/158456
Fonte: 1000.000.000
PTRES: 231535
Plano Interno: L0000P01MIN
Elemento de Despesa: 339039

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente 1º Termo de apostilamento.

E, para a firmeza e validade, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE que passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Caxias, MA 22 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Raimundo Nonato Assunção de Sousa
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Nonato Assuncao de Sousa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 22/11/2024 18:23:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 951066

Código de Autenticação: 588a4ccc93

